

RESPOSTA RÁPIDA 387/2013

SOLICITANTE	Juíza de Direito em Substituição – Comarca de Cláudio MG
NÚMERO DO PROCESSO	0022220-88-2013 (0166.13.002222-0)
DATA	27/11/2013
SOLICITAÇÃO	<p>Solicitação de:</p> <p>Insulina Glargina (Lantus®): 50 unidades ao dia.</p> <p>Insulina Novorapid Flexpen®: 15 unidades antes do almoço e 10 unidades antes do jantar ou lanche.</p> <p>Tiras reagentes para glicosímetro: 50 unidades por mês</p> <p>Agulhas para caneta de insulina BD Ultrafine 5mm.</p> <p>Médico assistente: Dr. Rodrigo de Oliveira Bueno CRM MG: 31833</p> <p>Paciente: M.T.M.</p> <p>Portadora de diabetes mellitus tipo I, que, segundo o relatório do médico assistente “necessita de rigoroso controle glicêmico, feito duas vezes ao dia, usando tiras</p>

	reagentes para glicosímetro”.
RESPOSTAS	<p>Lantus® é o nome comercial da insulina glargina, que é um análogo sintético da insulina humana, de ação lenta.</p> <p>Novorapid Flexpen® é o nome comercial da insulina asparte, que é um análogo sintético da insulina humana, de ação rápida.</p> <p>Os análogos da insulina são produzidos em laboratório por técnicas de engenharia genética, com utilização do DNA recombinante.</p> <p>Não há comprovação de que os análogos sintéticos da insulina de ação rápida ou de ação lenta sejam mais eficazes que as formulações humanas (Insulina NPH e Insulina Regular) no controle adequado do diabetes e na prevenção de complicações. Há estudos que demonstram uma pequena vantagem dos análogos da insulina de ação lenta (glargina) na prevenção de episódios de hipoglicemia noturna, com diminuição do total de episódios de hipoglicemia em 24 horas.</p> <p>Os análogos sintéticos da insulina não constam na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) do Ministério da Saúde e, portanto, não são liberados via SUS.</p>

A Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais libera a insulina glargina (Lantus®) desde que o caso preencha os critérios específicos estabelecidos em Protocolo elaborado por esta Secretaria (Anexo I, abaixo).

A insulina asparte (Novorapid®) não é liberada pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Em maio de 2012, o Ministério da Saúde emitiu a Nota Técnica 26/2012 sobre o uso de insulinas no tratamento do diabetes mellitus tipo I ou tipo II dependente de insulina.

Este documento concluiu que a insulina glargina e a insulina humana NPH demonstraram ser equipotentes quando aplicadas nas mesmas doses. Foi observado, também, que uma dose diária de insulina glargina é tão efetiva quanto duas doses de insulina humana NPH no controle da glicemia e resulta em menor número de eventos hipoglicêmicos em portadores de diabetes mellitus. Deste modo, concluiu-se que, considerando eficácia, segurança e comodidade, as evidências disponíveis não permitiram identificar vantagens do uso de insulina glargina em relação às insulinas fornecidas pelo SUS.

Os análogos sintéticos da insulina tem custo muito mais alto que o das formulações de ação rápida ou lenta da insulina humana.

A Advocacia Geral da União, em dezembro de 2012,

emitiu o PARECER Nº 1481/2012-AGU/CONJUR-MS/RAB, informando que as insulinas fornecidas pelo Ministério da Saúde (Regular e a NPH) podem suprir as necessidades dos pacientes dependentes de insulina, desde que administradas corretamente. O parecer ressalta que ainda não foi confirmada a real relevância clínica das novas insulinas (entre elas a insulina glargina) em relação às insulinas convencionais (NPH e Regular).

Fitas reagentes para glicosímetro: O SUS fornece fitas ou tiras reagentes para glicosímetro.

Agulhas para Caneta de Insulina BD Ultrafine 5mm: Não são fornecidos pelo SUS e nem pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. No entanto, o SUS distribui seringas e agulhas.

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais fornece fitas reagentes, glicosímetro, lancetadores, lancetas e seringas para os portadores de diabetes tipo I.

CONCLUSÃO

- Não há evidências consistentes de que o emprego de análogos de insulina, como o NovoRapid®, sejam superiores aos tipos de insulina disponíveis no SUS no tratamento do diabetes, tanto em eficácia, quanto na redução de eventos adversos.

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Caso a paciente se enquadre nos critérios da resolução da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, ela poderá ser orientada para aquisição da insulina glargina na SES. A insulina glargina é uma insulina de ação longa.• Caso o paciente não se enquadre nos critérios da resolução da SES, ela deverá ser encaminhada para uma unidade básica de saúde, onde deverão ser disponibilizados os insumos e medicamentos (insulina NHP e regular) necessários para o tratamento do DM, sem nenhum prejuízo para a autora.• A Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais fornece fitas reagentes, glicosímetro, lancetadores , lancetas e seringas para os portadores de diabetes tipo I.• Agulhas para Caneta de Insulina BD Ultrafine 5mm: Não são fornecidos pelo SUS. No entanto, o SUS distribui seringas e agulhas. |
|--|--|